

#### CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### (Comunicado CVS-SAMA 011/2015, de 11-02-2015) Comunicado

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária – órgão vinculado à Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde – no exercício de sua atribuição de estabelecer referências para prevenir riscos à saúde da população e orientar as instâncias regionais e municipais do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Sevisa), torna público o seguinte:

1. A crise hídrica devido à severa estiagem em curso no Estado de São Paulo implica desequilíbrios na relação disponibilidade e demanda de água para abastecimento público nos municípios paulistas, situação que requer atenção especial das autoridades sanitárias de modo a prevenir riscos à saúde da população.
2. Neste cenário, vislumbram-se tendências de incremento da busca de soluções alternativas à rede pública de abastecimento para acesso da população à água potável.
3. Uma das soluções alternativas mais prevalentes no meio urbano, mesmo antes do anúncio da crise hídrica, se dá por meio da perfuração de poços tubulares profundos, como já alertado no Comunicado CVS 23, de abril de 2014, referente à “Vigilância da qualidade da água para consumo humano em situações de estiagem: ações preventivas de saúde para estiagens e em eventuais situações de racionamento de água”.
4. Com o possível incremento da perfuração de poços tubulares profundos para serem utilizados como soluções alternativas coletivas de abastecimento em meio urbano, no contexto da estiagem e da potencial redução da oferta regular de água pelos sistemas públicos de abastecimento, prenunciam-se cenários de riscos à saúde dos consumidores que demandam iniciativas mais incisivas de vigilância para garantir a potabilidade da água.
5. O Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) para soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano é um procedimento administrativo atualmente integrado no Estado de São Paulo com os atos de outorga de recursos hídricos e com o licenciamento ambiental, nos termos da Resolução Conjunta SMA/SERHS/SES 3/2006 e legislações complementares (Portaria CVS 02/2007, Comunicado CVS 60/2007, Comunicado CVS/CETESB/IG/DAEE 1/2008, Portaria CVS 04/2011 e Instrução Técnica DPO/DAEE 006/2011), que permitem ao setor saúde monitorar a potabilidade da água consumida por significativa parcela da população paulista e melhor compreender contextos de risco à saúde.
6. Por conta da estiagem, recomendamos especial atenção dos órgãos regionais e municipais do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Sevisa) para o cadastramento dessas soluções alternativas coletivas de abastecimento, procedimento importante para conhecer o universo de fatores de risco associados à exploração da água e para subsidiar ações de prevenção e proteção da saúde coletiva.
7. Cabe lembrar que o enquadramento para fins de cadastro dessas soluções é dado no Estado de São Paulo pela Portaria CVS 04/2011, especialmente sob os códigos CNAE 3600-6/01 ou 3600-6/02. Este comunicado foi submetido à apreciação do Comitê Permanente para Gestão Integrada da Qualidade da Água destinada ao Consumo Humano no Estado de São Paulo, instituído pela Resolução Conjunta SES/SMA/SSRH 1/2014. A legislação citada neste comunicado está disponível em [www.cvs.saude.sp.gov.br](http://www.cvs.saude.sp.gov.br).